



LEI Nº 7616

Denomina com o nome de Israel Ferreira de Souza um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Contador Mazutti/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Israel Ferreira de Souza a capela mortuária, localizada na rua Serra Negra, nº 1217, no bairro Morumbi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 05 MAR. 2024

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3736 Em 07/03/2024

Órgão Impresso O Focarmé

Nº 14301 Em 07/03/2024